

## PORTARIA Nº 160/2009/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESP/MT em executar programas de pós-graduação *lato sensu* na área de saúde.

**CONSIDERANDO** o art. 1º da Lei nº 8.151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 53 GB/SES, de 15 de maio de 2008 que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 016/DG/ESPMT/SES/2009, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção externa de docentes para Oficina de Monitoramento e Avaliação em Saúde ofertada pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Compor a Comissão de Seleção de Docentes para a Oficina de Monitoramento e Avaliação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde e Escola de Saúde Pública.

<b>Nome do Técnico</b>	<b>Setor de origem</b>
STELLA MARIS MALPICI LUNA	GPPE/COEPE/ESP/SES/MT
CRISTINA SANTOS BOTTI	SPP/SES/MT
RENI APARECIDA BARSAGLINI	GPPE/COEPE/ESP/SES/MT

**Art. 2º** A Comissão de Seleção de Docentes da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2009.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde